



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.198 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

02.09.02		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1202		CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - FNDE.	
33 90 39		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA:	6.275,00
	R\$	
TOTAL:		6.275,00
.....	R\$	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0211	0259	33 90	OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS FÍSICAS:	6.275,0
		48R\$	0
TOTAL:	6.275,0
R\$	0

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.